



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA** PARA a prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

CONTRATO Nº SMGP-0230/2016

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Carlos Felipe Machado, brasileiro, casado, gestor administrativo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **GESTOR MUNICIPAL**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.633.088.0001-76, neste ato representado pelo seu representante legal, **Francisco Ontivero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 213.204, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.577.969-04, **doravante denominado HOSPITAL**, tendo em vista o disposto nos artigos 24, 25 e 26 da Lei 8.080 de 19/09/90 e nas Portarias GM/MS nº 1.034/2010; GM/MS nº 3.390/2013; GM/MS nº 3.410/2013 e GM/MS nº 140/2014, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo *A supressão mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do bloco Pré- Fixado Variável item "Incentivo para assistência à População Indígena - IAPI"*

Parágrafo Primeiro. Com fulcro no Art. 4º da Portaria nº MS/GM 416/2018, de 23 de Fevereiro de 2018, os efeitos financeiros retroagirão a Março de 2018.

Parágrafo Segundo. Em virtude desta alteração o quadro financeiro passa a vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária para o Hospital		Mensal
Pré-fixado Fixo	Incentivo Estadual	R\$ 200.000,00
	Média Complexidade Ambulatorial e hospitalar.	R\$ 758.513,66

SUBTOTAL		R\$ 958.513,66
Pré-fixado Variável	Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS	R\$ 13.777,48
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 146.406,33
SUBTOTAL		R\$ 160.183,81
Pós-fixado	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 2.627.933,08
	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (2)	R\$ 1.205.122,77 (Dez/2017 a Mar/2018)
	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	R\$ 251.106,62
	Recurso para Garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	R\$ 24.232,32
	Recurso Municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na tabela SIA/SUS e SIH/SUS.	R\$ 12.000,00
	Recurso para Implantação das ações que visam à garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica -	R\$ 60.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialidades médicas, clínica e cirúrgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica (Em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	R\$ 180.000,00
	Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar SAD	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL		R\$ 4.410.394,79
TOTAL		R\$ 5.529.092,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI **60.001749/2018-05** e Portaria nº MS/GM 416/2018 (**1085647**) de 23 de Fevereiro de 2018, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a competência Março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (**1097333**) pela PGM mediante Parecer Jurídico nº **471/2018** (**1118817**).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Lima Giroldo, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 28/05/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ontivero, Usuário Externo**, em 06/06/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153662** e o código CRC **DBA606EC**.

Referência: Processo nº 60.001749/2018-05

SEI nº 1153662